



SINPROSAN

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TABELA NOVO PISO - 2024 (3,62%)

TABELA EXTRAOFICIAL

HORA-AULA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE FUNDAMENTAL I E II

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	22,90	23,60	24,30	25,10	25,80	26,50	27,40	28,20
II	36,70	37,70	38,90	40,00	41,20	42,50	43,70	45,10
III	43,90	45,30	46,60	48,10	49,50	51,10	52,50	54,10
IV	52,70	54,40	56,00	57,60	59,40	61,10	63,00	64,90
V	63,30	65,20	67,71	69,20	71,30	73,40	75,60	77,90

VENCIMENTO DOS PEDAGOGOS EFETIVOS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.496,00	5.660,90	5.830,70	6.005,60	6.185,80	6.371,40	6.562,60	6.759,40
II	6.594,90	6.792,70	6.996,50	7.206,50	7.422,60	7.645,30	7.874,60	8.100,50
III	7.914,50	8.151,90	8.396,50	8.648,40	8.907,80	9.175,00	9.450,40	9.733,90
IV	9.496,80	9.781,70	10.075,20	10.377,30	10.688,70	11.009,40	11.339,70	11.679,80

PARA OS PROFESSORES

ENTRE OS NÍVEIS 20%, SENDO QUE, DO NÍVEL I PARA O II É 60% E ENTRE AS CLASSES 3%

PARA OS PEDAGOGOS (Efetivos)

NÍVEL I É BASEADO NA HORA AULA (150H) DO PROFESSOR DO NÍVEL II

CARGOS DE CONFIANÇA

NIVEL	DIRETOR		VICE-DIRETOR		SECRETÁRIO		COORDENADOR	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
I	5.496,00	20			1.412,00	30	5.496,00	20
II	5.496,00	40			1.412,00	40	5.496,20	40
III	5.496,00	60	5.496,00	20	1.412,00	50	5.496,00	60
IV	5.496,00	80	5.496,00	40	1.412,00	60	5.496,00	80
V	5.496,00	100	5.496,00	60	1.412,00	70		



SINPROSAN

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Apresentamos os cálculos de alguns salários de professores temporários, bem como exemplos de professores e pedagogos efetivos.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE SALÁRIO DO TEMPORÁRIO		
■ 100 HORAS	$(22,90 \times 100) = 2.290,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 412,20)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 2.702,20.
■ 110 HORAS	$(22,90 \times 110) = 2519,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 453,40)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 2.972,40.
■ 120 HORAS	$(22,90 \times 120) = 2.748,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 494,60)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 3.242,60.
■ 130 HORAS	$(22,90 \times 130) = 2.977,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 535,90)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 3.512,90.
■ 140 HORAS	$(22,90 \times 140) = 3.206,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 577,10)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 3.783,10.
■ 150 HORAS	$(22,90 \times 150) = 3.435,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 618,30)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 4.053,30.
■ 160 HORAS	$(22,90 \times 160) = 3.664,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 659,50)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 4.323,50.
■ 170 HORAS	$(22,90 \times 170) = 3.893,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 700,70)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 5.593,70.
■ 180 HORAS	$(22,90 \times 180) = 4.122,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 742,00)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 4.864,00.
■ 190 HORAS	$(22,90 \times 190) = 4.351,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 783,20)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 5.134,20.
■ 200 HORAS	$(22,90 \times 200) = 4.580,00 \times 18\% \text{ (HORA ATIVIDADE} = 824,40)$	SALÁRIO BRUTO SERÁ IGUAL A 5.404,40.

OBSERVAÇÃO: Sobre o valor total do salário incide os descontos de INSS e Imposto de Renda. Após o desconto desses valores, o professor terá o valor do seu salário líquido.

SALÁRIO DO PROFESSOR E PEDAGOGO EFETIVO:

O cálculo do salário do professor efetivo é feito em cima da carga horária do professor, o valor da hora aula do nível e classe em que se encontra o professor, mais a Hora Atividade de 33,33%. Bem como, os dois quinquênios acumulados. Como por exemplo o cálculo de um professor efetivo com 100 horas, Nível III, Classe B com dois quinquênios acumulados: $45,30 \text{ (hora aula)} \times 100 \text{ (Carga Horária)} = 4.530,00 + 33,33\% \text{ (Hora Atividade)} = 1.509,80$. Soma com o salário base que vai dar 6.039,80. Em cima do salário base (4.530,00) desse professor calcula os dois quinquênios (10%) = 453,00. Total do salário bruto 6.492,80. Veja no quadro abaixo o exemplo dado:



SINPROSAN

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Carga horária 100h X 45,30	4.530,00
Hora atividade 33,33%	1509,00
02 Quinquênios (20%)	453,00
SALÁRIO BRUTO	6.492,80

O Pedagogo Efetivo também leva em consideração a carga horária de 150 horas, o Nível e Classe, mais os quinquênios acumulados, como por exemplo: um pedagogo de nível II, classe B com dois quinquênios, o salário base é de 6.792,70 X 10% 679,30 (02 quinquênios acumulados) = 7.472,00 (salário bruto). Observe no quadro abaixo o exemplo dado:

Carga Horária 150h X	6.792,70
02 quinquênios (105)	679,30
SALÁRIO BRUTO	7.472,00

OBSERVAÇÃO: Sobre o salário dos professores e pedagogos efetivos ainda incidem os descontos da alíquota do Imposto de Renda, do INSS, do percentual de associado do SINPROSAN (caso sejam sindicalizados), Empréstimos Consignados (caso tenham), bem como outros descontos como pensão alimentícia.